



REQUERIMENTO Nº 001/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **PODER EXECUTIVO**, solicitar:

Que seja encaminhado a esta Casa um Projeto de Lei dispondo sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme determina a Lei Federal nº 13.708/2018. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei que segue anexo.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem por escopo atender à reivindicação desses profissionais para que seja concedido o piso salarial, de acordo com os termos da Lei Federal nº 13.708/2018.

Conforme determina a Lei Federal, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias deverá ser de R\$ 1.550,00 a partir de janeiro de 2021. Além do mais, o reajuste será feito anualmente, a partir de 2022, em observância à Lei Federal nº 11.350/2006.

Nesse sentido, informa o Ministério da Saúde, que de acordo com gestores estaduais e municipais, promoverá a oferta de estratégias de educação permanente e capacitação dos agentes, a fim de buscar ao máximo, a efetividade das atividades desenvolvidas por eles, de modo a melhorar, principalmente, a saúde materno-infantil e a cobertura vacinal.

Reafirma o Ministério da Saúde em assegurar as garantias previstas em Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às

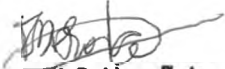


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Endemias e, sobretudo, em contribuir com a qualificação do trabalho desses agentes, de modo que as condições de saúde de toda população melhorem também.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis.

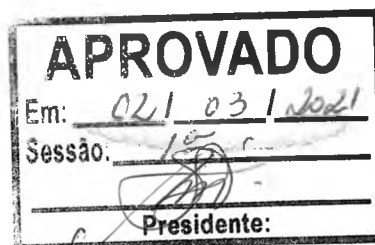
SALA DAS SESSÕES, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.


Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
1º Secretário


Alisson Rosa
Vereador


Clavio Alves Ferreira Junior
Vereador


Romildo da Costa Luciano
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei nº 13.9708/2018, de 14 de agosto de 2018.

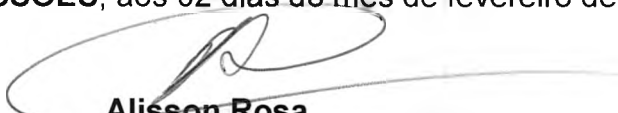
Art. 2º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, nos termos do §1º ao art. 9º-A, da Lei nº 13.9708/2018.

Art. 3º - A adequação do piso salarial de que trata a presente Lei somente incidirá sobre aos vencimentos básicos de todos os servidores municipais que integram a presente Lei.

Art. 4º - Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

SALA DAS SESSÕES, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.


Alisson Rosa
Vereador